

## EDITAL Nº 01/2020

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - *Stricto sensu*

### MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL

O Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal (PPGPSA) torna público o processo de seleção de aluno regular para o PPGPSA, nos termos deste Edital.

#### 1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O PPGPSA concentra-se na área de Medicina Veterinária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e é formado pelas Linhas de Pesquisa:

1.1.1 Clínica, produção e sanidade de animais domésticos e silvestres (GRA&CLI).

1.1.2 Produção Sustentável e Sanidade Aquícola (AQI).

1.1.3 Produção Sustentável e Sanidade de Suínos e Aves (A&S).

#### 2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 As características peculiares do mestrado profissional permitem a aproximação das instituições de pesquisa e ensino com o setor produtivo, com projetos orientados para o desenvolvimento de C, T&I, a fim de contribuir para aplicação imediata dos conhecimentos na atividade profissional do pós-graduando e gerar valor. Além disso, permite que o mestrando realize o mestrado sem a necessidade de afastamento de suas atividades profissionais;

2.2 O PPGPSA destina-se a profissional com graduação em veterinária, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, zootecnia, engenharia de aquicultura ou pesca, oceanografia, biologia e áreas afins, com reconhecida atuação em produção e sanidade de suínos e aves; produção e sanidade em aquicultura; clínica, produção e sanidade de animais domésticos e silvestres;

2.3 O PPGPSA é público e **GRATUITO**, não sendo exigida dedicação exclusiva do aluno. O aluno do PPGPSA poderá manter o seu vínculo empregatício, se o

tiver. As disciplinas obrigatórias e específicas serão realizadas preferencialmente nas sextas-feiras e sábados, de acordo com cronograma a ser disponibilizado pela coordenação do PPGPSA;

**2.4** As aulas presenciais do PPGPSA serão realizadas normalmente nas dependências do IFC *Campus Araquari* e *Campus Concórdia*, de acordo com programação a ser divulgada pela coordenação do curso;

**2.5** Excepcionalmente pode ter disciplinas ofertadas na modalidade Ensino a Distância (EAD);

**2.6** No primeiro semestre do curso é obrigatório a matrícula nas disciplinas: Metodologia e Redação Científica; Estatística Experimental; Seminário e Educação Básica; Tópicos Especiais em Produção, Sanidade Animal e Empreendedorismo.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** O PPGPSA oferecerá, para ingresso em agosto de 2020 vagas distribuídas entre os orientadores conforme o Quadro 1.

**Quadro 1:** Vagas por orientador e respectivas linhas de pesquisa e área de atuação.

<b>Orientadores e contato</b>	<b>Vaga</b>	<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Área de atuação</b>
<b>Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra</b> <jatobaadolfo@gmail.com>	1	AQI	Manejo e nutrição aquícola
<b>Alessandra Farias Millezi</b> <alessandra.millezi@ifc.edu.br>	1	A&S e GRA&CLI	Bacteriologia
<b>Breno Castello Branco Beirão</b> <breno@imunova.com.br>	1	A&S e GRA&CLI	Imunologia
<b>Carlos Eduardo Nogueira Martins</b> <carlos.martins@ifc.edu.br>	1	GRA&CLI	Produção de bovinos de corte e Modelagem de sistemas agropecuários
<b>Delano Dias Schleder</b> <delano.schleder@ifc.edu.br>	1	AQI	Manejo, nutrição e sanidade aquícola
<b>Diogenes Dezen</b> <diogenes.dezen@ifc.edu.br>	1	A&S e GRA&CLI	Doenças infecciosas de animais de produção

<b>Elizabeth Schwegler</b> <elizabeth.schwegler@ifc.edu.br>	1	GRA&CLI	Produção, clínica e metabolismo
<b>Fabiana Moreira</b> <fabiana.moreira@ifc.edu.br>	1	A&S	Produção e sanidade de aves e suínos
<b>Ivan Bianchi</b> <ivan.bianchi@ifc.edu.br>	2	A&S e GRA&CLI	Sanidade e produção animal
<b>Jalusa Deon Kich</b> <jalusa.kich@embrapa.br>	1	A&S	Sanidade de suínos
<b>Janice Reis Ciacci Zanella</b> <janice.zanella@embrapa.br>	1	A&S	Virologia animal
<b>Mariana Groke Marques</b> <mariana.marques@embrapa.br>	1	A&S	Reprodução animal
<b>Mário Lettieri Teixeira</b> <mario.teixeira@ifc.edu.br>	1	A&S e GRA&CLI	Bioquímica e farmacologia
<b>Ricardo Evandro Mendes</b> <ricardo.mendes@ifc.edu.br>	1	A&S e GRA&CLI	Doenças de ruminantes e suínos
<b>Robilson Antonio Weber</b> <robilson.weber@ifc.edu.br>	1	AQI	Larvicultura, nutrição de organismos aquáticos e anestesia em peixes
<b>Teane Milagres Augusto Gomes</b> <teane.gomes@ifc.edu.br>	1	A&S e GRA&CLI	Patologia veterinária
<b>Soraya Regina Sacco Surian</b> <soraya.surian@ifc.edu.br>	1	GRA&CLI	Análises clínicas
<b>Vanessa Peripolli</b> <vanessa.peripolli@ifc.edu.br>	1	A&S e GRA&CLI	Produção e metabolismo animal

**Lattes dos orientadores:**  
<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma está apresentado no Quadro 2.

**Quadro 2:** Cronograma seleção do Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal.

Período	Etapa	Observações
10 de março a 10 de maio de 2020 até 23h59min	Período de Inscrições	SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, disponível na página do < <a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a> > no link < <b>Acesso a inscrição na plataforma SIGAA – PPGPSA</b> >
5 e 6 de maio de 2020 até 23h59min	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Exclusivamente por e-mail: <ppg.psa@ifc.edu.br>
9 de maio de 2020	Resultado da solicitação de isenção de inscrição	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
11 de maio de 2020	Prazo para pagamento e envio por e-mail da GRU da inscrição	Envio do comprovante de pagamento exclusivamente por e-mail: <ppg.psa@ifc.edu.br>
11 de maio de 2020	Prazo para Recurso	Exclusivamente por e-mail: <ppg.psa@ifc.edu.br>
12 de maio de 2020	Resultado após recurso	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
13 de maio de 2020	Homologação das Inscrições	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
15 de maio de 2020 até 23h59min	Prazo para Recurso	Exclusivamente por e-mail: <ppg.psa@ifc.edu.br>
18 de maio de 2020	Resultado Homologação das inscrições após recurso	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
22 de maio de 2020	Avaliação de proficiência em língua inglesa (Etapa ELIMINATÓRIA)	Horários e locais serão publicados no edital de convocação para a prova de proficiência
05 de junho de 2020	Resultado	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
07 de junho de 2020	Prazo para Recurso	Exclusivamente por e-mail: <ppg.psa@ifc.edu.br>
08 de junho de 2020	Resultado após recurso	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
9 e 10 de junho de 2020	Avaliação do currículo <i>Lattes</i> (Etapa CLASSIFICATÓRIA – Primeira Nota, peso nota final 20%)	

11 de junho de 2020	Resultado	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
15 de junho de 2020 até 23h59min	Prazo para Recurso	Exclusivamente por e-mail: <ppg.psa@ifc.edu.br>
18 de junho de 2020	Resultado após recurso	
29 e 30 de junho de 2020	Avaliação do pré-projeto de mestrado (Etapa ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – Segunda Nota, peso nota final 40%)	
De 29 e 30 de junho de 2020	Defesa da experiência acadêmica profissional e do pré-projeto de mestrado (Etapa ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – Terceira Nota, peso nota final 40%)	
Até o dia 06 de julho de 2020	Resultado Preliminar	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
08 de julho de 2020 até 23h59min	Prazo para Recurso Resultado Preliminar	Exclusivamente por e-mail: <ppg.psa@ifc.edu.br>
13 de julho de 2020	Homologação do resultado final após recurso	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
De 15 a 24 de julho de 2020	Matrículas	Na secretária de pós-graduação, <i>campus</i> Araquari das 8h às 12h das 13h às 16h
27 de julho de 2020	Convocação para matrícula de candidatos suplentes no caso de não preenchimento das vagas	<a href="http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/">http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/</a>
28 a 31 de julho de 2020	Matrículas dos candidatos suplentes convocados (se houver)	Na secretária de pós-graduação, <i>campus</i> Araquari das 8h às 12h das 13h às 16h
07 de agosto de 2020	Previsão de início das atividades do PPGPSA	Auditório IFC Campus Concórdia

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação emitidos por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil conforme legislação vigente, nos seguintes cursos: Medicina Veterinária, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Zootecnia, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Biologia e demais áreas de acordo com as linhas de pesquisa do curso;

**5.2** Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem;

**5.3** Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de possível conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da graduação no ato da matrícula;

**5.4** As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, disponível na página do <<http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/>> no link <[Acesso a inscrição na plataforma SIGAA – PPGPSA](#)>.

**5.5** Os *Campi* do IFC (Araquari e Concórdia) disponibilizarão acesso a computadores para os interessados que não disponibilizarem de condições para efetivar sua inscrição;

**5.6** Para realizar a inscrição o candidato deverá providenciar a documentação descrita no Quadro 3;

**5.7** A taxa de inscrição para este processo seletivo é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**5.8** O comprovante de pagamento GRU deverá ser digitalizado em formato PDF e encaminhado via e-mail até (até 23h59) do dia 11/05/2020 para o endereço <[secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br](mailto:secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br)>, com texto do assunto identificando o nome do candidato e CPF correspondente;

**Parágrafo único.** A previsão de cobrança de taxa de inscrição do presente processo seletivo está em consonância com a lei.

**Quadro 3:** Documentação exigida que deverão ser anexados em formato PDF no momento da inscrição.

Item	Documentação exigida para inscrição	Formato e nome do arquivo
1	Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada, contendo as averbações referentes à sentença judicial sobre alterações do nome, quando for o caso.	PDF Documentos pessoais
2	Carteira de Identidade (RG) frente e verso. No caso de candidato estrangeiro apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com prazo de validade vigente.	
3	Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita em <a href="http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf">http://receita.economia.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf</a> ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros.	
4	Diploma do curso de Graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão emitida pela instituição.	PDF Graduação
5	Histórico Escolar do Curso de Graduação completo.	
6	Ficha de inscrição ( <b>Anexo I</b> ), preenchida.	PDF Ficha

7	Comprovante de aceite da indicação do primeiro orientador ( <b>Anexo II</b> ) o qual poderá ser substituído por e-mail do orientador indicado.	PDF Aceite orientador
8	Declaração da empresa ou instituição em que trabalha dando ciência que concorrerá a uma vaga para o PPGPSA ( <b>Anexo III</b> ). Nos casos em que houver vínculo empregatício.	PDF Aceite empresa
9	Currículo Lattes atualizado emitido pela plataforma Lattes do CNPq <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>	PDF Lattes
10	Pré-projeto de pesquisa ( <b>Anexo IV</b> )	PDF Projeto
11	Pontuação do Currículo Lattes ( <b>Anexo VII</b> )	PDF Pontuação Lattes

**Parágrafo 1.** Os documentos dos Itens 1, 2 e 3 deverão compor um arquivo único (documentos pessoais), assim como os Itens 4 e 5 (graduação). Os demais serão anexados de forma individualizada. Para finalizar a inscrição e gerar a GRU, é necessário incluir TODOS os anexos em PDF.

**5.9** Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que atendam ao disposto no Decreto 6.135/2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (**Anexo V**) acompanhado da cópia do NIS – Número de Identificação Social ou Cadastro Único para programas sociais – CadÚnico atualizado;

**5.10** O prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição está descrito no Cronograma, Quadro 2;

**5.11** Os documentos anexados na plataforma SIGAA devem estar legíveis;



**5.12** Serão Indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- I. Informações incompletas no cadastro;
- II. Documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;
- III. Documentos diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário da plataforma de inscrição;
- IV. Não anexou todos os documentos requisitados para a inscrição;
- V. Não atende as orientações do item 5.2 deste edital.

**5.13** A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, Quadro 1;

**5.14** Será aceita apenas uma inscrição por CPF e, no caso de envio de mais de uma inscrição será considerado o último envio;

**5.15** Serão homologadas as inscrições que atendam todos os quesitos previstos neste Edital;

**5.16** O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** As bancas de seleção serão específicas para cada uma das linhas de pesquisa do PPGPSA, sendo integradas pelos seguintes componentes:

### **A&S: Produção sustentável e sanidade de suínos e aves**

Titulares: Ivan Bianchi (Presidente); Jalusa Deon Kich; Diogenes Dezen.

Suplentes: Mariana Groke Marques; Fabiana Moreira.

### **AQI: Produção sustentável e sanidade aquícola**

Titulares: Robilson Antonio Weber (Presidente); Delano Dias Schleder; Mauricio Lehmann.

Suplentes: Juliano Santos Gueretz; Elizabeth Schwegler.

## **GRA&CLI: Clínica, produção e sanidade de animais domésticos e silvestres**

Titulares: Ricardo E Mendes (Presidente); Alessandra Millezi; Vanessa Peripolli.

Suplentes: Mário Lettieri Teixeira; Carlos Eduardo Nogueira Martins.

**6.2** Os presidentes das bancas de seleção das linhas de pesquisa (Ivan Bianchi, Robilson Antonio Weber e Ricardo Evandro Mendes) irão compor a Comissão de Seleção;

**6.3** O candidato poderá requerer à Comissão de Seleção, por escrito, em requerimento específico (**Anexo VI**) e com as devidas justificativas, o impedimento de algum(ns) membro(s) titular(es) da banca de seleção. Em caso de deferimento a substituição dar-se-á com os membros suplentes;

**6.4** O cronograma do edital está apresentado no Quadro 2, sendo as seguintes etapas:

**6.4.1** Avaliação de proficiência em língua inglesa (**ETAPA ELIMINATÓRIA**): Será realizada no IFC, no *Campus* Concórdia ou *Campus* Araquari, através de interpretação de texto técnico das linhas de pesquisa do curso. Será atribuída nota de zero (0,0) a dez (10,0), sendo aprovados os candidatos com nota mínima de seis (6,0). Esta nota não será considerada no cômputo final. O dia e horário da realização da avaliação serão divulgados no endereço eletrônico <http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/>;

**Parágrafo único.** Todos os candidatos deverão obrigatoriamente comparecer a esta etapa. Ela não poderá ser substituída por qualquer certificado de proficiência.

**6.4.2** Avaliação do currículo Lattes (**ETAPA CLASSIFICATÓRIA**): Esta etapa (Primeira Nota) valerá dez (10,0) pontos e terá peso de 20% para o cálculo da nota final. Serão pontuados os itens listados no currículo Lattes (**Anexo VII**): artigos publicados em periódicos indexados, sendo adotado o Qualis CAPES atual da área Medicina Veterinária (Quadriênio 2013-2016), resumos publicados em congressos, livros e capítulos de livros, outra produção bibliográfica de interesse alinhada ao PPGPSA, cursos de pós-graduação *Stricto sensu* ou

especialização *Lato sensu* realizados, cursos ministrados na linha de interesse, participação em eventos, anos de experiência profissional na linha de interesse.

**6.4.3** Avaliação pelo orientador indicado no pré-projeto de mestrado (**Anexo VIII**) (**ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**): Esta etapa (Segunda Nota) valerá dez (10,0) sendo aprovados os candidatos com nota mínima de cinco (5,0). Esta etapa terá peso de 40% para o cálculo da nota final. O pré-projeto de mestrado deverá estar redigido na estrutura do **Anexo IV** e coerente com a(s) Linha(s) de Pesquisa e Área de Atuação do primeiro Orientador indicado (Quadro 2).

**6.4.4** Defesa da experiência acadêmica profissional e do pré-projeto de mestrado pela banca de seleção da área (**Anexo IX**) (**ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**): Esta etapa (Terceira Nota) valerá dez (10,0) sendo aprovados os candidatos com nota mínima de cinco (5,0). Esta etapa terá peso de 40% para o cálculo da nota final. Os candidatos deverão comparecer nos locais estabelecidos pela Comissão de Seleção, a serem divulgados no endereço eletrônico <http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/>. O candidato apresentará o seu histórico acadêmico-profissional e o pré-projeto de mestrado para a banca de seleção da linha de pesquisa em que estiver inscrito. Durante a realização desta etapa o candidato poderá ser questionado em relação ao pré-projeto e currículo apresentados. Excepcionalmente esta etapa poderá ser realizada através de web conferência, sendo necessário o candidato fazer a solicitação a comissão de seleção avaliará e deferirá sobre a solicitação.

**6.5** A nota final [de zero (0,0) a dez (10,0)] será com base nas três notas obtidas nas etapas classificatórias, sendo os pesos: Lattes (20%), Pré-Projeto (40%) e Defesa da experiência acadêmica profissional e do pré-projeto (40%). O candidato deverá obter uma nota final mínima de cinco (5,0) pontos para ser classificado.

**6.6** Ao final do processo, cada Banca de Seleção entregará a documentação referente processo de seleção dos candidatos inscritos na linha de pesquisa à Comissão de Seleção.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Para cada orientador indicado como primeira opção (**Anexo II**), os candidatos serão listados em ordem decrescente de acordo com a nota final descrita no **item 6.5**;

**7.2** Será(ão) considerado(s) aprovado o(s) candidato(s) com a maior nota, de que trata o **item 6.5**, de acordo com o número de vagas para cada orientador (Quadro 2). Os demais candidatos ficarão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

**7.3** Se o candidato aprovado não realizar a matrícula, para a vaga indicada do orientador, o próximo candidato classificado com a maior nota e que tenha indicado o orientador, cuja vaga não foi preenchida, será chamado. Isso seguirá até que a vaga seja preenchida;

**7.4** No caso em que algum dos orientadores listados no Quadro 2 não tiver candidatos inscritos, aprovados ou matriculados para a sua vaga, caberá a Comissão de Seleção informar ao quadro docentes do curso e verificar se alguém tem interesse em mais vagas e dessa forma remanejar a vaga para outro docente, considerando parâmetros de produtividade estabelecidos no regimento interno do curso;

**7.5** Após realizada a classificação final de acordo com as vagas disponíveis (Quadro 2), aqueles orientadores que ficarem sem candidato(s) classificado(s), a(s) vaga(s) podem(rão) ser preenchidas com o(s) candidato(s) que o referido orientador foi indicado como segunda opção. Se houver mais de um candidato que tenha feito a indicação do orientador, serão listados em ordem decrescente, considerando a nota final conforme descrito no **item 6.5**;

**7.6** A aprovação nesta seleção não está vinculada à obtenção de bolsa nem ao ingresso no PPGPSA.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Os pedidos de recurso deverão ser feitos em formulário próprio (**Anexo X**), disponível no endereço <http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/>. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, devidamente fundamentado, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente, assinar, digitalizar e enviá-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma para o e-mail: [ppg.psa@ifc.edu.br](mailto:ppg.psa@ifc.edu.br).

**8.2** A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital e documentos por este produzido.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada presencialmente ou pelo envio da documentação por Sedex à secretaria de pós-graduação, *Campus Araquari*, conforme cronograma Quadro 2.

**9.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a. Requerimento de matrícula assinado, disponível em PPGPSA –  
Requerimento de Matrícula – ALUNO REGULAR  
<http://ppgpsa.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/19/2018/12/PPGPSA-Requerimento-de-Matr%C3%ADcula-ALUNO-REGULAR.doc>.
- b. Em atendimento a Portaria Interministerial no 176, de 25 de junho de 2018, o candidato deverá informar:
  - i. Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
  - ii. Número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, para comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do

<https://negativa.org/?msclkid=d66bedf75a1310a96a79b3ba2792d52e#solicitar>

- c. Apresentar a seguinte documentação:
- i. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - ii. Carteira de Identidade (RG) frente e verso (acompanhada da original ou autenticada em cartório). No caso de candidato estrangeiro apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com prazo de validade vigente (acompanhada da original ou autenticada em cartório);
  - iii. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
  - iv. Diploma de graduação frente e verso (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);
  - v. Histórico Escolar da graduação completo (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

**9.3** Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha A4;

**9.4** Os documentos listados no item 9.2 poderão ser enviados por Sedex, com postagem **até o dia 18 de julho de 2020** para o endereço:

IFC - Campus Araquari  
Pós-Graduação em Produção e Sanidade Animal  
Rodovia BR 280 - km 27, Cx. Postal 21  
Araquari – SC  
CEP 89245-000

**9.5** Cada candidato deverá enviar individualmente seus documentos, ou seja, um envelope e um código de rastreio por candidato com postagem até o dia 18 de julho de 2020.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação plena de todos os termos constantes deste Edital;

**10.2** Casos omissos neste Edital serão avaliados e deferidos pela Comissão de Seleção;

**10.3** Todos os avisos e comunicações sobre este processo seletivo serão através do endereço <http://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-regular-2020/>, sendo responsabilidade dos candidatos o acesso à página para obtenção das informações e, inclusive ciência dos resultados, prazos para recursos e demais informações;

**10.4** Será de inteira responsabilidade dos candidatos o custeio para a participação em todas as etapas desta seleção, não se responsabilizando o IFC por qualquer ressarcimento, passado ou futuro, ainda que o candidato atenda e seja contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição conforme item 5.9;

**10.5** Demais informações do PPGPSA estão disponíveis no sítio <http://ppgpsa.ifc.edu.br/> e através do e-mail: [ppg.psa@ifc.edu.br](mailto:ppg.psa@ifc.edu.br);

**10.6** Em caso de não preenchimento total das vagas em qualquer das linhas de pesquisa, as vagas poderão ser remanejadas para outra linha.

**10.7** O Colegiado do PPGPSA se reserva ao direito de não preencher o número de vagas previsto.

Blumenau/SC, 05 de março de 2020.

**Ricardo Evandro Mendes**  
Coordenador do Mestrado em  
Produção e Sanidade Animal

---

**Fátima Peres Zago de Oliveira**  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação

---



---

*Emitido em 05/03/2020*

**EDITAL Nº 1/2020 - PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/03/2020 16:24 )*

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

1102088

*(Assinado digitalmente em 05/03/2020 16:06 )*

RICARDO EVANDRO MENDES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

2017813

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/03/2020** e o código de verificação: **73e87c2061**